



PREFEITURA DA
CIDADE
QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.007, DE 14 DE ABRIL DE 1994.

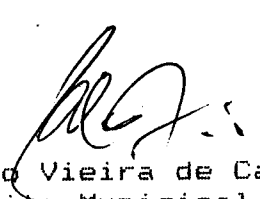
"Dá Denominação à Escola"

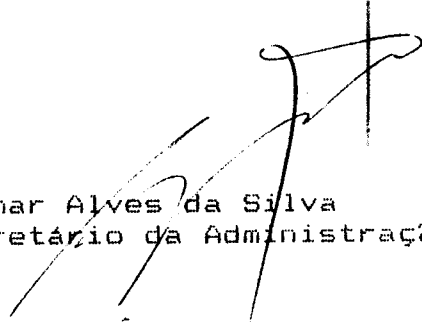
A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal, construída na
propriedade do Senhor Moacir Teles, na Região de Perdizes neste
Município será denominada de "Escola Municipal Rosalina Rosa
Guimarães".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 14 de abril de 1994.


Sodino Vieira de Carvalho
Prefeito Municipal


Gilmar Alves da Silva
Secretário da Administração